

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1005/2004 de 7 de Dezembro de 2004

Considerando que as funções de adjunto da Directora Regional das Comunidades e responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Externas daquela unidade orgânica da Presidência do Governo Regional têm vindo a ser asseguradas em regime de substituição;

Considerando que é necessário proceder ao provimento do cargo supramencionado, o qual, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/98/A, de 13 de Maio, é equiparado, para todos os efeitos legais, ao de director de serviços;

Considerando que, para a prossecução do desiderato acima referido se torna indispensável desencadear o procedimento de selecção a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Assim, ao abrigo do disposto, nomeadamente na alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, na alínea r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/98/A, de 13 de Maio, e ainda, nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um procedimento de selecção para provimento do titular do cargo de adjunto da Directora Regional das Comunidades e responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Externas da Direcção Regional das Comunidades.
2. Considerar como condições preferenciais de habilitações e experiência para o desempenho do cargo em questão, as seguintes:
  - a) Licenciatura em ensino, na área de Português e Inglês, atento o conjunto de competências, essencialmente nas áreas de emigração/imigração, atribuídas ao Gabinete de Informação e Relações Externas;
  - b) Indicação e demonstração de experiência profissional para o exercício do cargo, nomeadamente no desempenho de funções ligadas ao conteúdo do lugar a prover, indicadora de um conhecimento das matérias sobre as quais recairá o exercício do cargo, circunstância sobremaneira relevante para um melhor desempenho das funções;
  - c) Adequado perfil para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.